

Rede nº 426/23

Data: 02/10/2023

Assunto: **RECUPERAÇÃO DE PROGRESSÃO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO REFERENTE AOS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023**

Senhores Diretores,

Informo que, em consonância com as Resoluções Seduc nº 143/2021 e sua alteração na Resolução Seduc nº 64/2022 e o disposto na Indicação CEE nº 180/2019, a **Recuperação de Progressão Parcial (RPP)** dos **estudantes** do **Ensino Médio** nas **Unidades Curriculares 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** e nos componentes **Curriculares da Formação Geral Básica (FGB)**, acontecerá no **segundo semestre** de **2023** de acordo com cronograma e orientações abaixo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Realização das atividades via CMSP pelos estudantes: UC1, UC2, UC3 e UC4.	29/09 a 1/12
Realização das atividades flexibilizadas pelos estudantes: UC1, UC2, UC3, UC4, UC5, UC6, UC7 e FGB.	29/09 a 1/12
Ajustes das menções na SED e fechamento de notas da RPP pelos professores da UE	6/12 a 15/12

ORIENTAÇÕES:

Os estudantes que se encontram em **regime de progressão parcial** precisam realizar as atividades de recuperação das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos e dos Componentes Curriculares da FGB, **referente ao ano letivo de 2022, (para os casos ainda pendentes de 2022, que aguardam enturmação, avaliação ou lançamento de fechamento de RPP)** e ao **1º semestre letivo de 2023**. A critério da equipe gestora, poderão realizar essas atividades das seguintes formas:

- I. Atividades realizadas via Centro de Mídias (UC1, UC2, UC3 e UC4)**
- II. Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar (FGB e Itinerários Formativos)**

I. Atividades realizadas via Centro de Mídias

1. A unidade escolar deverá realizar a **enturmação** dos alunos que realizarão a recuperação das Unidades Curriculares (UC) dos Itinerários Formativos (IF) em suas respectivas turmas de recuperação que devem ser cadastradas na SED. [Clique aqui](#) para saber como cadastrar e enturmar os estudantes em RPP.
2. No dia seguinte à enturmação, os estudantes serão **alocados** em turmas **dentro do CMSP**, onde receberão as tarefas de recuperação de acordo com a UC selecionada na SED.
3. O **acompanhamento** será feito pela **Unidade Escolar** no **Relatório de Recuperação - RPP** disponível na SED. [Clique aqui](#) para acessar o tutorial sobre como consultar o relatório de tarefas
4. As atividades são corrigidas pelo sistema e ao fim do período de vigência das tarefas as notas são migradas automaticamente como aproveitamento (menção) no diário de classe. Lembrando que é **atribuição do professor validar as menções e realizar o fechamento da recuperação do estudante**.

5. Os gestores ou professor (POE) deverão acompanhar se os estudantes estão realizando as tarefas e qual pontuação estão atingindo. No Relatório de Recuperação – Itinerário Formativo na SED é possível acompanhar a porcentagem desta pontuação em relação ao valor total das tarefas.

O relatório deverá ser acessado por meio da SED/menu: Centro de Mídias >> Relatório de Tarefas CMSP - Recuperação Itinerário Formativo. O CMSP não faz envio automático desse relatório para as unidades escolares, o mesmo deve ser acessado conforme descrito anteriormente.

Materiais sobre Enturmação de Estudantes:

- Público-alvo: Diretor de Escola/Escolar.
- O CMSP receberá apenas enturmações para UC1, UC2, UC3 e UC4.
- Tutorial para enturmação: [Clique aqui](#) para acessar.

Materiais sobre Como Acessar a Tarefa e Como Consultar o Relatório de Tarefas da RPP via CMSP:

- Tutorial sobre como acessar as tarefas pelo aplicativo: [clique aqui](#) para acessar
- Tutorial sobre como consultar o relatório de tarefas: [clique aqui](#) para acessar.

II. Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar

Considerando a diversidade de situações, e visando garantir a participação exitosa do estudante, a unidade escolar poderá buscar caminhos para atendê-lo e garantir seu direito à recuperação. Na **elaboração da Proposta Pedagógica de Recuperação de Aprendizagem**, podem ser consideradas algumas possibilidades, como **uso de**

tecnologias digitais de comunicação, encontros presenciais ou mediados por tecnologia para orientação de estudos ou outros recursos que a equipe gestora julgar necessário considerando as habilidades e conhecimentos previstos no Currículo.

1. A unidade escolar onde o aluno está matriculado deverá realizar a **enturmação** dos estudantes que cumprirão a recuperação das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos (IF) e dos componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB) **em suas respectivas turmas de recuperação cadastradas na SED.**

2. **Distribuir as tarefas** conforme Unidade Curricular (UC) e Componentes Curriculares da FGB e permitir acompanhamento do aluno através do Relatório de Recuperação.

3. A **equipe gestora** ou os **docentes indicados** por ela **como responsáveis pela recuperação dos estudantes, irão avaliar as atividades realizadas** pelo estudante, bem como a **sua frequência, emitindo parecer** a ser **encaminhado** ao **Conselho de Classe/Série** que deliberará sobre a promoção ou retenção do estudante.

4. Recomendamos que o cômputo da frequência seja feito por meio da entrega das atividades realizadas pelo estudante, e que esta informação seja registrada em ata pelo Conselho.

5. Após **decisão do Conselho de Classe/Série**, o fechamento (menção) da recuperação **será lançado na SED pelo docente** ou pelo **Diretor de Escola/Diretor Escolar.**

6. Os estudantes da 3ª série do EM deverão realizar a recuperação da UC5 e 6 de forma contínua por meio de atividades flexibilizadas, pois não serão ofertadas pelo CMSP.

Atribuição de Professor Orientador Escolar (POE):

Para acompanhamento das Atividades de Recuperação (Atividades realizadas via Centro de Mídias - CMSP ou Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar),

poderá ser atribuída 2 (duas) aulas por área de conhecimento como Professor Orientador Escolar (POE), de acordo com a classificação do processo regular de atribuição de classes e aulas.

Assim, a escola poderá ter até quatro professores, com 2 (duas) aulas cada um, para atender os estudantes em recuperação das quatro áreas, caso necessário.

São atribuições do Professor Orientador Escolar-POE:

- Acompanhar e orientar os estudantes quanto à entrega das atividades de recuperação realizadas via Centro de Mídias-CMSP;
- Propor e acompanhar as atividades flexibilizadas pela própria unidade escolar;
- Fornecer as informações necessárias à apreciação do Conselho de Classe/Série;
- Registrar na SED, o rendimento do estudante após a deliberação do conselho.

O Conselho de Classe/Série deverá analisar a frequência no cômputo geral da carga horária da série e o aproveitamento escolar do estudante nas atividades de compensação de ausências e deliberar sobre o rendimento final do estudante.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2